



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.551, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina via pública.

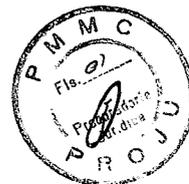
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como “A”, localizada no bairro Vila Atlântida, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **Rua: José Eduardo de Freitas Costa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 31 de agosto de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



RECEBEMOS
10/09/12
Lidia MOREIRA.